



# UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

Região de São Paulo

## 241º GRUPO ESCOTEIRO QUARUPE

CNPJ nº 10.452.947/0001-97

Sede e atividades: Clube Escola Pelezão

Rua Belmonte, 957 – Alto da Lapa – CEP 05088-050 – SP – contato@241gequarupe.com.br

www.241gequarupe.com.br | fb.com/241gequarupe | instagram.com/241gequarupe

### REGULAMENTO INTERNO

O presente Regulamento Interno tem por finalidade disciplinar o cotidiano do 241º Grupo Escoteiro Quarupe, doravante denominado GE, tendo acima dele o Estatuto do GE, o P.O.R. e o Estatuto da UEB.

#### 1- Atividades de sede:

As atividades regulares das seções do Grupo Escoteiro acontecem aos sábados, no período da tarde, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Abertura - hasteamento da bandeira: 14h30.

b) Encerramento – arriamento da bandeira: às 17h.

Após isso, o máximo de permanência para atividades será até 19h. Após esse horário somente com autorização expressa e antecipada da Diretoria.

c) O chefe de seção deve entregar na Secretaria do GE uma cópia da atividade a ser aplicada no dia (antes da aplicação);

d) Entrada e saída para as atividades deverá ser feita pela porta principal do Clube Escola Pelezão à Rua Belmonte, 957, (entrada e saída pela Rua dos Aliados, 1024 só com expressa autorização da Diretoria do GE para: carga e descarga de materiais de atividades, chuvas forte, crianças de colo, deficientes físicos, idosos ou não com impossibilidade de maior locomoção). externas

#### 2 – Cerimônia Conjunta:

O sábado determinado pela Diretoria e de acordo com o calendário semestral de atividades, a cerimônia de abertura e encerramento será conjunta, ficando a condução por conta de uma seção diferente por vez. Especialmente no caso do encerramento, as seções devem apresentar-se no Mastro Central às 16h, onde prioritariamente ocorrerão cerimônias de investidura (ramos lobinho e escoteiro), promessa (ramos sênior e pioneiro e adultos), renovações de promessa (casos de transferência ou retorno ao Grupo Escoteiro), entregas de distintivos especiais (conforme o P.O.R.) e distinções referentes aos escotistas e dirigentes.

Nesta ocasião também deve ser dado o Grito do Grupo, após o arriamento.

#### 3 – Membros do Grupo Escoteiro Quarupe

São considerados membros do GE todos os jovens de 6,5 (seis anos e meio) a 21 anos de idade, devidamente matriculados e com registro vigente na União dos Escoteiros do Brasil, seus pais/responsáveis e adultos que atuem voluntariamente como escotistas, dirigentes e demais categorias previstas no Estatuto da UEB e no Estatuto do Grupo Escoteiro.

Nenhum membro está autorizado a expressar-se em nome do Grupo Escoteiro sem autorização prévia da Diretoria do GE.

#### 4 – Procedimentos de Ingresso

##### 4.1 - Para a matrícula do jovem no Grupo Escoteiro em conformidade com os pré-requisitos etários:

a) Os pais devem participar do Curso Informativo e/ou entrevista com a Diretoria;

b) O jovem deve observar ao menos uma atividade na seção onde irá ingressar ou, se for possível, participar;

c) Preencher a Ficha de Matrícula no ato de participação da primeira atividade.

d) Entregar, no prazo máximo de um mês a contar da primeira atividade, todas as fichas devidamente preenchidas (Ficha 120, Ficha de Saúde, Ficha de Registro Institucional e solicitação de carteirinha do Clube Escola)

##### 4.2 - Para o ingresso como voluntário adulto, conforme as Diretrizes Nacionais para Gestão de Adultos:

a) Na condição de pai/responsável de sócio beneficiário, o adulto deverá manifestar interesse em participar de um Curso Informativo e, após esse, ser entrevistado pela Diretoria do GE;

b) Fazer um estágio de um mês junto aos Dirigentes Institucionais, desempenhando tarefas na sede (auxílio na secretaria, lanche, bazar, atendimento aos pais, recebimento de fichas e contribuições mensais, chamada nas seções, apoio em atividade das seções);

c) Ser convidado a ingressar numa seção como escotista OU ser indicado pela Diretoria para ocupar alguma função como Dirigente Institucional nomeado e escolher seu assessor pessoal.

d) Apresentar todas as fichas devidamente preenchidas e entregues à Diretoria (Ficha 101, Ficha de Saúde, Ficha de Registro Institucional, Acordo Mútuo e solicitação de carteirinha do Clube Escola)



# UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

Região de São Paulo

## 241º GRUPO ESCOTEIRO QUARUPE

CNPJ nº 10.452.947/0001-97

Sede e atividades: Clube Escola Pelezão

Rua Belmonte, 957 – Alto da Lapa – CEP 05088-050 – SP – contato@241gequarupe.com.br

www.241gequarupe.com.br | fb.com/241gequarupe | instagram.com/241gequarupe

**OBS:** Em caso de transferência de outro GE, o item “a” deve compreender apenas a entrevista com o Diretor Técnico e mais um Dirigente do GE, preferencialmente o Diretor Presidente.

### 5 – Autorização para os membros juvenis e adultos participarem de atividades

- Jovens e adultos (novos ou que estejam afastados do GE há mais de trinta dias) NÃO poderão participar de atividades de sede ou externas sem a autorização prévia da Diretoria do GE;
- Nenhum jovem deve participar de atividade de sede sem que tenha a idade adequada e ter sido cumprido pelo menos a letra “a” do item 4.
- para as atividades externas todos os jovens devem ter autorização expressa pelos pais/responsáveis, fornecida aos jovens com antecedência mínima de duas semanas. O recolhimento das autorizações e respectivas taxas deve ser feito junto à secretaria do Grupo Escoteiro.

### Importante: O jovem não poderá participar de atividade externas:

- caso os escotistas responsáveis pela atividade julguem que ainda não está preparado;
- caso tenha faltado nas duas últimas atividades de sede anteriores a atividade;
- não esteja com a situação financeira regularizada;
- não esteja registrado junto a UEB;
- não possua a autorização oficial da atividade devidamente preenchida.

### 6 – Postura e competência dos voluntários adultos:

O voluntário adulto, uma vez assinado o Acordo Mútuo e expressa a referente nomeação, deverá:

- Se responsabilizar pelo fiel cumprimento dos Princípios contidos na lei e na Promessa escoteira, estar ciente do Propósito Escoteiro e comprometer-se com a coerente e adequada aplicação do Método Escoteiro;
- portar-se devidamente trajado às reuniões, respeitar horário e dia de atividades de seção, reuniões de chefia, assembleias ou outras atividades determinadas pela Diretoria;

### 7- Postura e competência dos pais:

Espera-se que os pais/responsáveis dos membros juvenis do Grupo Escoteiro:

- colaborem com o funcionamento do GE, auxiliando nas atividades sempre que solicitado;
- atuem voluntariamente de acordo com sua especificação na “Ficha de pais e colaboradores”;
- participem das reuniões e assembleias realizadas pelo GE podendo candidatar-se a qualquer cargo ou função;
- tenham livre acesso as finanças e a documentação do GE e o façam sempre que desejarem;
- mantenham-se sempre com a situação financeira do GE permanentemente atualizada;
- participem do Conselho de Pais da seção onde os filhos estejam matriculados (imprescindível para a participação dos jovens nas atividades externas);
- Incentivem seus filhos quanto ao cumprimento da Lei e Promessa escoteira e demais normas previstas.

### 8 – Postura e competência dos membros juvenis:

Deseja-se que os membros juvenis do GE Quarupe:

- Honrem a Lei e a Promessa escoteira e participem ativamente do escotismo;
- Valorizem os símbolos do Grupo Escoteiro Quarupe (lenço, bandeira, história, entre outros);
- Seja pontual em seus compromissos, atividades e taxas;

### 9 - O jovem poderá ser convidado a deixar o GE caso:

- comprovadamente não se comporte escoteiramente, conforme previsto na Lei e Promessa Escoteira;
- deixe de participar de mais de três atividades consecutivas sem justificativa;
- algum item deste Regulamento ou do Estatuto do GE ou da UEB seja infringido.

### 10 – Associação ao Clube Escola Pelezão

É expressamente desejável e recomendável que todos os participantes do GE, sejam jovens ou adultos, pais ou colaboradores, solicitem junto a secretaria do Clube Escola a Carteirinha de sócio do mesmo.

### 11- Nova Vestimenta

O 241º Grupo Escoteiro “Quarupe”, em Assembleia, optou pelo uso da “nova vestimenta”. Desta Forma:



# UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

Região de São Paulo

## 241º GRUPO ESCOTEIRO QUARUPE

CNPJ nº 10.452.947/0001-97

**Sede e atividades:** Clube Escola Pelezão

Rua Belmonte, 957 – Alto da Lapa – CEP 05088-050 – SP – contato@241gequarupe.com.br

www.241gequarupe.com.br | fb.com/241gequarupe | instagram.com/241gequarupe

- a) O uso da vestimenta é obrigatório em todas as atividades de GE (salvo características específicas da atividade) em conformidade com o que é previsto pelo P.O.R. da UEB.
- b) Os lobinhos devem utilizar a referida cobertura (boné tipo jôquei azul)
- c) Não é permitido o uso de adereços, enfeites, botos, pins ou enfeites nem coberturas que não estejam de acordo com o determinado pela União dos Escoteiros do Brasil e/ou pela Diretoria do GE.
- d) Por baixo da camiseta do traje, os jovens e adultos devem utilizar uma camiseta com motivo escoteiro, preferencialmente a camiseta amarela do Grupo Escoteiro.
- e) O jovem só deve se apresentar-se com traje após recomendação expressa de seu chefe de seção.

### 12 – Autorizações para realização de atividades externas

Os Escotistas responsáveis pela realização ou participação em atividades externas deverão:

- a) Solicitar autorização em impresso próprio para isso, obedecendo:

I – Para atividades de um dia (excursões, passeios, visitas, etc.) – 15 dias de antecedência;

II – Para atividades de dois ou mais dias (acampamentos, excursões, jornadas, etc.) – 20 dias de antecedência.

- b) Apresentar juntamente com a solicitação de autorização, uma previsão orçamentária com proposta de taxa (custo per capita) da atividade e uma prévia da programação.

- c) Os responsáveis terão prazo de um mês, a contar da data de término de atividade, para prestarem contas à Diretoria de GE (entrega de relatório financeiro).

OBS: qualquer que seja o valor da “taxa” cobrada, a mesma deverá ser paga diretamente na Secretaria do GE por ocasião da entrega da autorização do jovem, até uma semana antes do evento. Não será aceito pagamento no dia do evento.

### 13 – Entregas de distintivos

- a) Todo e qualquer distintivo/certificado para jovens/adultos deverá ser solicitado uma semana de antecedência para a Diretoria do GE, inclusive Promessa e/ou Renovação.

- b) Não está autorizada nenhuma entrega sem consentimento da Diretoria.

- c) Nas passagens de ramo, promessas e investidas deve estar presente no mínimo em Diretor do GE.

### 14 – Custeio de atividades para os membros adultos

- a) No planejamento das atividades externas em nível local/distrital/regional do adulto e em função da responsabilidade do adulto no rateio da taxa dos jovens, a título de investimento na formação do adulto e em função da responsabilidade do adulto frente aos jovens participantes da atividade.

### 15 - Taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro

- a) A taxa de contribuição mínima anual, válida a partir desta data será dividida em 10 parcelas de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), de fevereiro a dezembro de cada ano, isentando-se os meses de janeiro e julho, motivo férias coletivas. No caso de irmãos haverá desconto de acordo com o estabelecido pela Assembleia; 70% a 80% sob autorização da Diretora Financeira. Todos os elementos juvenis (lobinhos a pioneiros) e, devidamente registrados junto à União dos Escoteiros do Brasil, deverão contribuir com o estabelecido neste item. As exceções serão analisadas pela Diretoria do Grupo Escoteiro.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria do GE, sempre de acordo com o P.O.R. e Estatutos do GE e União dos Escoteiros do Brasil.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2020.

Pericles Cunha Maia  
Diretor Presidente  
Reg. UEB: 973818-5  
RG: 16122944